# INDICAÇÃO Nº 042/2019

Excelentíssimo Senhor
JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

O Vereador que abaixo assina, no desempenho do seu cargo e fundamento nos arts. 180 e 181, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que o conteúdo desta proposição seja encaminhado ao Senhor João Eustásio, Prefeito deste Município, **INDICANDO-LHE:**

**- que o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, providencie a afixação de placas nas Ruas Rio Grande do Norte, Vereador José Afonso e São Francisco, nesta Cidade, com os dizeres "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO NESTE LOCAL".**

**JUSTIFICATIVA:**

Moradores dos logradouros acima mencionados procuram este Vereador solicitando que entrássemos em contato com o Poder Executivo Municipal, sugerindo a instalação de placas informativas sobre a proibição de depositar lixo e entulhos em locais públicos.

Tais medidas fazem-se necessárias para garantir a segurança e a saúde dos moradores, já que lixo, entulho e podas de árvores estão sendo depositados em vias públicas, sem que seja solicitada à Secretaria de Obras e Urbanismo a retirada do material.

Cabe ressaltar, ainda, que lixo e entulho acumulados em locais públicos podem servir de criadouro para animais peçonhentos.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos apoio dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Sala de Reuniões "Sebastião Hipólito Pio", 11 de outubro de 2019.

**Valmir de Oliveira Santos**
Vereador